

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS)

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

O Instituto Guaicuy, entidade não governamental associativa voltada para atividades de relevância pública, social, cultural e técnico-científica de fins não econômicos, criada em 20 de junho de 2000 com a finalidade de desenvolver ações socioambientais, culturais e educativas para a preservação e recuperação ambiental em consonância com a promoção da saúde e cidadania, **vem tornar público o chamamento para contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários.** A presente seleção se insere no bojo da execução do seguinte projeto:

Assessoria técnica independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG.

Este Instituto foi selecionado para executar o referido projeto nas áreas denominadas “REGIÃO 4 – POMPÉU E CURVELO” e “REGIÃO 5 – DEMAIS MUNICÍPIOS DO LAGO DA UHE TRÊS MARIAS” e conduzirá o presente processo em conformidade com o Termo de Referência da Chamada Pública e Termo de Compromisso elaborado e conduzidos pelas Instituições de Justiça, disponíveis no sítio <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais.shtml>.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ESTÁGIO

- 1.1. Para todas as vagas previstas no presente instrumento as condições de estágio são:
 - 1.1.1. Matrícula e frequência regular do(a) educando(a) em curso de educação superior de graduação ou pós-graduação.
 - 1.1.2. Celebração de termo de compromisso entre o(a) educando(a), a parte concedente do estágio e a instituição de ensino com duração de **até 12 meses**, podendo ser prorrogado.
 - 1.1.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
 - 1.1.4. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) professor(a) orientador(a) da instituição de ensino e por supervisor(a) da parte concedente.
 - 1.1.5. Plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida;
 - 1.1.6. A jornada de estágio será de 6 horas diárias, sendo o horário de 9h às 15h ou de 12h às 18h, a ser definido pelo gestor da área.
- 1.2. Residência em Belo Horizonte/MG ou regiões metropolitanas, conforme descrição no quadro de

vagas (Anexo II), é requisito para a candidatura, haja vista a necessidade do exercício da jornada de estágio.

1.3. Bolsa e jornada de estágio, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Bolsa	Carga horária semanal
Estágio Graduação	R\$ 1.100,00	30 horas
Estágio Pós-graduação	R\$ 2.100,00	30 horas

2. DO QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E EXIGÊNCIAS

2.1. Quadro de vagas, atribuições e exigências conforme Anexo II deste Edital.

2.2. Conforme Orientação nº 001 das Instituições de Justiça envolvidas com a Assessoria técnica independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG, é vedada a contratação de pessoas que estejam em situação capaz de configurar conflito de interesses em relação aos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Guaicuy no âmbito da referida Assessoria nas Regiões 4 e 5. Para este fim, compreendem-se por conflito de interesses as seguintes situações:

2.2.1. Pessoa atendida diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou cônjuge companheiro (a) que esteja nessas condições;

2.2.2. Participante das Comissões de Atingidos;

2.2.3. Pessoa atendida ou beneficiada pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A. ou cônjuge ou companheiro(a) de pessoa que esteja nessas condições.

2.3. Lado outro, a referida vedação restringe-se à Região de residência da pessoa (4 ou 5), de modo que ela poderá atuar em Região diversa daquela de sua residência.

2.4. O Instituto Guaicuy valoriza a diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.

3. SERÃO VALORIZADOS PARA TODAS AS VAGAS

3.1. Capacidade de relacionamento com atores diversos e diálogo social;

3.2. Capacidade de trabalho em equipe;

3.3. Comunicação oral e escrita;

3.4. Proatividade;

3.5. Domínio dos recursos de informática e conhecimento das Ferramentas do Google Workspace.

3.6. O cumprimento, conforme estabelecido por este edital e pelo Anexo II, dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

4. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A Inscrição é gratuita e deverá ser feita exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, com início em **05/06/2023 às 09h00** e término em **16/06/2023 às 17h00**.
- 4.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço <https://forms.gle/F8634yFiZwfewY8w7> e preencher o formulário eletrônico disponível, sendo necessária a inscrição com e-mail do Gmail. O currículo deve ser anexado no momento do preenchimento do formulário.
- 4.2.1. **Do currículo:** O(A) candidato(a) deverá anexar o currículo com o **máximo de duas páginas**, em formato **pdf**, que contenha suas informações pessoais, instituição de ensino, curso, período, previsão de conclusão, resumo das suas qualificações e experiências se houver, inclusive em **projetos de pesquisa e extensão** que mais se relacionam à vaga pretendida. Toda informação que, porventura, ultrapassarem o limite de duas páginas será desconsiderada.
- 4.3. Para a **vaga 04** será necessário o envio de uma redação de no máximo uma lauda em formato PDF, conforme anexo VII, respondendo às seguintes perguntas:
- Qual a importância das Assessorias Técnicas no processo de reparação integral? Como você acredita que sua formação acadêmica, suas experiências e seu interesse em Direitos Humanos e Conflitos Socioambientais podem contribuir para as atividades das Assessorias Técnicas Independentes na defesa dos direitos das pessoas atingidas por desastres socioambientais?**
- 4.4. Caso tenha interesse em se candidatar para mais de uma vaga, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital - Anexo II, o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento distinto de **um formulário por vaga pretendida**, desde que observadas as orientações deste edital.
- 4.4.1. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um formulário para a mesma vaga, será considerado o último enviado.
- 4.4.2. Após encerrado o período de inscrição, não será possível enviar um novo formulário ou ainda alterar a(s) vaga(s) para as quais o(a) candidato(a) tenha se candidatado.
- 4.5. As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 4.6. As inscrições realizadas em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsideradas.
- 4.7. O Processo Seletivo, regido por este edital, constará de duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório: **1ª Etapa:** Análise do currículo e redação (quando exigido); **2ª Etapa:** Entrevista.
- 4.8. As **entrevistas** poderão ser realizadas por videoconferência, pela plataforma Google Meet, conforme conveniência do Instituto Guaicuy. A data e horário serão divulgados no site do

Instituto, conforme cronograma apresentado neste Edital.

- 4.9. A comprovação da matrícula e da frequência do(a) educando(a) em curso de educação superior de graduação ou pós-graduação deverá ser apresentada no momento da contratação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Serão reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.788 de 2008.
- 5.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) com deficiência nas vagas/Áreas/lotação com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999.
- 5.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), observadas as diretrizes do Decreto no 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 5.4. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição: uma autodeclaração, conforme modelo do ANEXO IV, sem exclusão dos demais documentos necessários, e as possíveis adaptações que entende necessárias ao exercício do estágio, caso seja aprovado.
- 5.5. No ato da contratação deverá ser apresentado algum dos seguintes documentos: laudo médico indicando a categoria do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 na qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência; ou parecer emitido por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, que aponte e descreva a deficiência apresentada pelo candidato(a), bem como eventuais limitações e restrições ao desempenho de alguma atividade.
- 5.6. O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) neste Edital, quando convocado(a), deverá, submeter-se à avaliação a ser realizada por clínica médica credenciada, objetivando verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.
- 5.7. O(A) candidato(a) que não atender ao solicitado nos itens 5.5 e 5.6 deste edital não será considerado pessoa com deficiência.
- 5.8. Além das vagas de que trata o caput, os(as) candidatos(as) com deficiência poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, se atenderem a essa condição.
- 5.9. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se com deficiência, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 5.10. Para o preenchimento das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, serão

convocados(as) exclusivamente candidatos(as) classificados(as) nessa listagem específica, até que ocorra o seu esgotamento, quando passarão a ser convocados(as), para preenchê-las, candidatos(as) da listagem geral.

- 5.11. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência não impede a convocação de candidatos(as) classificados(as), constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.12. O(A) candidato(a) que se candidatar para as vagas reservadas às pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.13. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as) e indígenas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

- 6.1. Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e indígenas o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição mediante preenchimento de formulário específico conforme os modelos no ANEXO V, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no caso de pessoa autodeclarada negra; mediante o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), no caso de pessoa de origem indígena.
- 6.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
- 6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 6.5. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.6. Além das vagas de que trata o caput, os(as) candidatos negros e indígenas poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 6.7. O(A) candidato(a) negro(a) ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

- 6.8. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarar-se preto(a) ou pardo(a) ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 6.9. O(A) candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas.
- 6.10. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as) e indígenas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Seleção será realizada por uma Banca, composta por membros(as) da área de atuação da vaga.
- 7.2. A análise dos currículos será realizada com base nas exigências das vagas, conforme Anexo II.
- 7.3. Os(As) candidatos(as) serão ordenados em lista classificatória.
- 7.4. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do Instituto Guaicuy.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de listas, a saber:
- A. a primeira lista contendo a classificação geral por vaga, de todos(as) os(as) candidatos(as), incluindo os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e os(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência.
 - B. a segunda lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, de todos(as) os(as) candidatos(as) negros e indígenas.
 - C. a terceira lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, dos(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência.
- 8.2. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas, se for o caso.
- 8.3. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como às vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, se for o caso.

9. RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será até às 17h00 do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, quais sejam:

- A. Inscrições Indeferidas.
- B. Resultado da 1ª Etapa: Análise do currículo.
- C. Resultado da 2ª Etapa: Entrevista.

9.2. Para os recursos previstos o candidato deverá preencher o formulário próprio disponível em:

<https://forms.gle/NMk5673MKmL4PVJq8>.

9.3. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para recurso.

9.4. O recurso não terá efeito suspensivo.

9.5. Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que:

9.5.1. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

9.5.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido.

9.6. Caso o recurso seja procedente e leve à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico www.guaicuy.org.br/transparencia/, conforme o Cronograma disponível no ANEXO I deste edital.

10.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para assumir suas funções no local de lotação indicado no Anexo II imediatamente após o ato de sua convocação.

11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO

11.1. O chamamento obedecerá às necessidades do Instituto Guaicuy e observará a ordem de classificação.

11.2. Os(As) candidatos(as) mais bem posicionados na lista de classificação geral serão consultados e disporão do prazo de 1 (um) dia útil para manifestar seu interesse em ocupar o estágio.

11.3. Para fins de contratação das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência classificados(as), será convocado(a) o primeiro classificado na lista de que trata item 5.10, para a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados para a 20ª, 30ª e a 40ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

11.4. Para fins de contratação das vagas reservados aos candidatos negros e indígenas, observadas as necessidades do Instituto Guaicuy, reserva-se a 2ª, a 4ª, a 7ª, 9ª, 11ª, 13ª a 15ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

11.5. A celebração do Termo de Convênio e a anuência no Termo de Compromisso de Estágio pela instituição de ensino são requisitos formais para o preenchimento das vagas relacionadas no Anexo II, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) eventualmente aprovado no presente processo seletivo.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo tem validade por 06 (seis) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme conveniência do Instituto Guaicuy.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Informações e esclarecimentos serão realizados exclusivamente por meio do e-mail processoseletivo@guaicuy.org.br.

13.2. A Comunicação oficial relativa a este Processo Seletivo será realizada por meio do sítio eletrônico do Instituto Guaicuy, <https://guaicuy.org.br/transparencia>, sendo de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações publicadas.

13.3. Não serão fornecidas informações presencialmente, por telefone, por meio das redes sociais do Instituto Guaicuy ou qualquer outro meio que não aquele indicado neste Edital.

13.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza a divulgação do seu nome em todas as etapas e publicações referentes a este Edital.

13.5. O Instituto Guaicuy não se responsabiliza por eventuais falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos relativos ao provedor de internet utilizado pelo(a) candidato(a) ou por falhas relacionadas a quaisquer *hardware* ou *software* utilizados pelo(a) candidato(a).

13.6. As informações prestadas nos formulários eletrônicos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o Instituto Guaicuy de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorreta referente à vaga pretendida pelo(a) candidato(a), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 6 deste Edital.

13.7. **AO SE INSCREVER NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) MANIFESTA O SEU CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIDO E ESPONTÂNEO PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS NA FORMA DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL. ESTE CONSENTIMENTO PODERÁ SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO, IMPLICANDO A DESISTÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A). RESGUARDADAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CERTAME (TAIS COMO: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES, JULGAMENTO DE RECURSOS, ETC.), OS DADOS COLETADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÃO CONFIDENCIAIS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI FEDERAL N.º 13.709/2018).**

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

José de Castro Procópio
Presidente Instituto Guaicuy

ANEXO I – CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

	Atividade	Data
1	Publicação do Edital	02/06/2023
2	Primeira Etapa: Inscrições	05/06/2023 às 09h até 16/06/2023 às 17h
3	Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	19/06/2023
4	Prazo para envio de recurso em face de Inscrições Indeferidas	20/06/2023
5	Publicação do julgamento dos recursos em face das Inscrições Indeferidas e da Lista Definitiva de Inscritos(as)	21/06/2023
6	Avaliação dos Currículos	22/06/2023 a 30/06/2023
7	Publicação do resultado da 1ª Etapa	04/07/2023
8	Prazo para envio de recurso referente à 1ª Etapa	05/07/2023
9	Publicação do julgamento dos recursos da 1ª Etapa e da Relação de Aprovados para a 2ª Etapa	07/07/2023
10	2ª Etapa: Realização de Entrevistas	12/07/2023 até 18/07/2023
11	Publicação do resultado da Segunda Etapa	20/07/2023
12	Prazo para envio de recursos	21/07/2023
13	Publicação do julgamento dos recursos e do Resultado Final	26/07/2023

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Vaga	Unidade Organizacional	Lotação	Atribuições	Requisitos	Área do estágio (Cursos vinculados a vaga)	Horário (Manhã: 9h às 15h ou Tarde: 12h às 18h)
1	Coordenação Jurídico Institucional	Belo Horizonte	Acompanhar as atividades da equipe da Coordenação Jurídica Institucional	Interesse em Direitos Humanos e Conflitos Socioambientais. Perfil de trabalho técnico. Habilidades: Boa escrita; conhecimentos de ferramentas digitais do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários)	Cursando graduação em Direito a partir do 6º período	Manhã ou tarde
2	Coordenação de Integração	Belo Horizonte	Atuar junto a Coordenação em Projetos hidroambientais, e mobilização social	Interesse em projetos hidroambientais, conflitos socioambientais e mobilização social. Boa escrita, conhecimento de ferramentas digitais do Google Workspace, geoprocessamento e facilidade de lidar com pessoas	Cursando Pós-graduação na área ambiental	Manhã ou tarde
3	Coordenação de Integração	Belo Horizonte	Atuar junto a Coordenação em Projetos hidroambientais e comunicação social	Interesse em projetos hidroambientais, conflitos socioambientais e Comunicação social. Boa escrita, conhecimento de ferramentas digitais do Google Workspace. Experiência com gerenciamento de redes sociais, produção de conteúdo e desejável habilidade com vídeos e fotografias	Cursando graduação em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda ou Jornalismo ou Relações Públicas)	Manhã ou tarde
4	Assessoria de Projetos de Mitigação	Belo Horizonte	Acompanhar as atividades da equipe do escritório de mitigação, interagindo com os analistas plenos, analistas seniores, especialista e gestão na execução das tarefas que lhe são direcionadas. Elaborar documentos, estudos e pesquisas sobre temas jurídicos, sociais e ambientais relacionados à reparação integral, educação popular, medidas	Interesse na Advocacia Popular, Direitos Humanos e Conflitos Socioambientais. Perfil de trabalho técnico. Desejável engajamento com projetos sociais e projetos de extensão universitária. Habilidades: Boa escrita; conhecimentos de ferramentas digitais do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários). Capacidade de trabalhar em	Cursando graduação em Direito a partir do 6º período	Manhã ou tarde

			<p>emergenciais, estudos socioambientais, entre outros. Em alguns casos realizar acompanhamento e sistematização de informações sobre ações judiciais, jurisprudências, entre outros. Atuar na organização e arquivamento de documentos. Elaborar e atualizar planilhas. Contribuir na elaboração de memórias, atas e apresentações a partir de dados e informações diversas relativas ao escritório da Mitigação.</p>	<p>ambiente multidisciplinar. Verificar item 4.3.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III - SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO PROFISSIONAL

Importante inserir nome completo, os contatos telefônicos, e-mail e localidade

Formação Acadêmica

Informar o curso, instituição e previsão de conclusão.

- **(Curso) - (Nome da Instituição de Ensino) - (Data de Conclusão ou Previsão da Conclusão)**

Exemplos:

- Graduando em Administração - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - 5º Período em andamento.
- Graduado em Administração - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Finalizado em 11/2011.
- Pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios - UFMG - Em andamento - Previsão de Conclusão: Dezembro/2022

Experiências

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período de contratação inicial e final, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas no cargo.

Caso o(a) candidato(a) possua experiências em muitos locais, que possam ultrapassar o limite do currículo (2 páginas), preze por detalhar aquelas que tenham semelhança com a vaga que está se candidatando e fazem parte das exigências para a vaga.

Exemplo:

- Nome da Empresa/Instituição/etc. - 07/2017 a 12/2018
Cargo Ocupado
Função da área e a sua função principal - Descrição das atividades, projetos, ou realizações relevantes; Resultados alcançados; experiências; etc.

Cursos e Certificados/Formação Complementar

Indicar a formação, local de ensino e a carga horária.

Exemplo:

Excel Intermediário - (Nome da Instituição) - (Carga Horária: 130 horas) - Conclusão: **Dezembro/2020.**

Outras Experiências/Trabalhos Voluntários

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período de inicial e final de realização do trabalho, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas.

Outras Competências/Conhecimentos

Indicar conhecimentos, habilidades técnicas ou experiências que se não foram descritas anteriormente e não adquiridas por meio de cursos formais.

Experiência Acadêmica (Pesquisa, Extensão, Ensino)

- Pesquisa:
 - a) produção bibliográfica: explicitar informações básicas da publicação: autores(as), título, data de publicação, nome do periódico, jornal ou revista, nome do evento científico, home page do trabalho (URL).
 - b) projetos de pesquisa: descrever o nome do projeto de pesquisa, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que o(a) profissional realizava no projeto.
- Extensão: descrever o nome do projeto de extensão, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que o(a) profissional realizava no projeto.
- Ensino: explicitar informações da atuação profissional, tipo de atividade, tipo de vínculo, período, carga horária.

Conhecimento técnico e metodológico

- Ferramentas e conhecimentos técnicos (conhecimentos de software, linguagens de análise de dados, fluxos de planejamento, ect)

ANEXO IV - MODELO AUTODECLARAÇÃO
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, filho(a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) na
_____, CEP : _____,
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, com
base no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012, no
Artigo 5º do Decreto Federal Nº 5.296/2004 e no Artigo 2º do Decreto 5.626/2005, ter
deficiência _____ (especificar) e solicito a minha
inscrição em Edital no Instituto Guaicuy, dentro dos critérios assegurados às pessoas com
deficiência.

Além disso, solicito os seguintes recursos de acessibilidade para realização de entrevistas ou
para o desempenho das funções:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -
reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três
anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, filho(a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) na
_____, CEP :_____,
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para
fins de inscrição na Seleção para Estagiários(as) do Instituto Guaicuy, que sou
_____ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações
legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) responsável no caso de candidato(a) menor de idade

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -
reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três
anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP : _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção para Estagiários(as) do Instituto Guaicuy, que sou **indígena** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) responsável no caso de candidato(a) menor de idade

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII - EXCLUSIVO PARA A VAGA 04

REDAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO GUAICUY

Faça uma redação de no máximo uma lauda em formato PDF, respondendo às seguintes perguntas:

Qual a importância das Assessorias Técnicas no processo de reparação integral? Como você acredita que sua formação acadêmica, suas experiências e seu interesse em Direitos Humanos e Conflitos Socioambientais podem contribuir para as atividades das Assessorias Técnicas Independentes na defesa dos direitos das pessoas atingidas por desastres socioambientais?